



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Estado do Paraná



Processo Licitatório nº 03/2019

Modalidade: DISPENSA

Objeto: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Empresa Vencedora: ANTÔNIO SEBASTIÃO ARAÚJO ABREU

CNPJ: 77.037.331/0001 - 20

Data publicação Ratificação: 17/01/2019

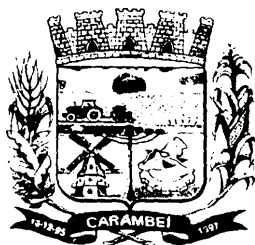
Data publicação Mural de Licitação: 18/01/2019

Data do contrato: 23/01/2019

Data de publicação termo-extrato: 31/01/2019

Observação:

DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 15 de janeiro de 2019.

Memorando 0010/2019 – Diretor

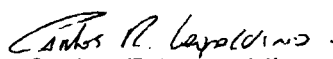
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em recarga de extintores

Senhor Presidente

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em recarga de extintores, tendo em vista que o prazo de validade dos mesmos era 28/11/2018, como mostra a foto em anexo, é de urgência a recarga nos mesmos, sendo assim solicito autorização para abertura do processo licitatório.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Carlos R Leopoldino
Diretor Geral

Ao
Ilmo. Sr.
Diego de Jesus da Silva
Presidente
Nesta

Carlos R. Leopoldino
Diretor Geral
Câmara Municipal de Carambeí

FOTO RETIRADA DIA 15/01/2019.



Fone/Fax: (42) 32 1.3355

Av. Visconde de Mauá, 4522 - Ponta Grossa - PR

EXTINTORES SUL LTDA. CNPJ: 77.134.211/0001-41



AV VISCONDE DE MAUÁ, 4522 COX
DNA LUIZA | PONTA GROSSA | PR

CNPJ: 77.134.211/0001-41
(42) 3228-3355

EXTINTORES SUL LTDA - EPP

GARANTIA DE 1 ANO (NOV - 2018) CONTRA DESPRESSURIZAÇÃO
A VIOLAÇÃO DO LACRE INTERROMPE A GARANTIA

5832-CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI
End: R DA PRATA, 99 Bairro: CENTRO - CARAMBEI

Próx. Manut. 2º Nível

NOV - 2018

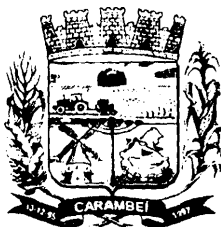
Próx. Manut. 3º Nível

2021

Manut. Realizada

NIVEL 2

029712



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 15 de janeiro de 2019.

Memorando 005/2019 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em recarga de extintores

Senhor Diretor

Considerando memorando 010/2019 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em recarga de extintores

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Diego de Jesus da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Carlos R Leopoldino
Diretor Geral
Nesta



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102685154		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) TUNICO LOPES DE ABREU	(mãe) MERCEDES DE ABREU ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1948	IDENTIDADE (número) 8517584	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 03925277900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA AV. ANA RITA			NÚMERO 1352
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CEL. CLAUDIO	CEP 84026-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ANA RITA			NÚMERO 1352
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CORONEL CLAUDIO	CEP 84026-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 3314710, 4669999	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/1976	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77037331000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/09/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000183424	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 09:58 SOB Nº 20155797662.
PROTOCOLO: 155797662 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155797662. NIRE: 41102685154.
ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

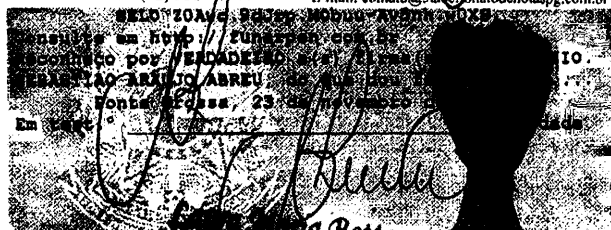
3º TABELIONATO DE NOTAS

Ubiraci Pereira Messias - Titular

Fone/Fax (42) 3224-1110

Rua Sete

CEP 84010-350 Ponta Grossa - Paraná
E-mail: contato@tabelionatodenotaspg.com.br



Bottega
Estrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 09:58 SOB Nº 20155797662.
PROTOCOLO: 155797662 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155797662. NIRE: 41102685154.
ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77037331/0001-20
Razão Social: ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU
Nome Fantasia: ARCA COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: AV ANA RITA 1352 / 26 DE OUTUBRO / PONTA GROSSA / PR / 84026-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019 /

Certificação Número: 2019011503275534698373 /

Informação obtida em 15/01/2019, às 17:01:14. /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU
CNPJ: 77.037.331/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:04 do dia 24/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2019.

Código de controle da certidão: **CD3B.ADA3.9A52.821F** /

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019357106-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.037.331/0001-20**

Nome: **ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

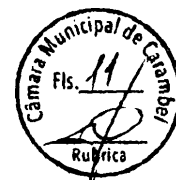
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.037.331/0001-20

Certidão nº: 166285592/2019

Expedição: 15/01/2019, às 17:06:05

Validade: 13/07/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
77.037.331/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

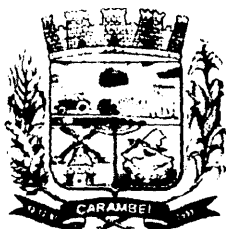
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

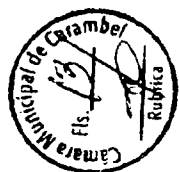
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



101003-4

[illegible]



N a Moroz Extintores - ME - 16900180000106

- CNPJ: 16.900.180/0001-06
- Razão Social: N a Moroz Extintores - ME
- Nome Fantasia: Extincastro
- Data de Abertura: 18/09/2012
- Tipo: MATRIZ
- Situação: ATIVA
- Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)
- Capital Social: 10000.00



Atividade Principal

- Atividade Principal: 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividades Secundárias

- Atividade Secundária: 00.00-0-00 - Não informada

Endereço

- CEP: 84.165-170
- Logradouro: AV Bento Munhoz da Rocha Neto
- Número: 0001
- Bairro: Centro
- Município: Castro
- UF: PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.900.180/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL N A MOROZ EXTINTORES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINCASTRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO		NÚMERO 0001	COMPLEMENTO
CEP 84.165-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO coac1976@hotmail.com		TELEFONE (42) 3232-5813 / (42) 9961-8584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 16:03:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

	EXTINTORES SUL LTDA - EPP Telefone: (42) 3229-3355 / () - AV. VISCONDE DE MAUÁ, 4522 COLÔNIA DONA LUIZA - Cep: 84043-000 - PONTA GROSSA - PR CNPJ: 77134211000141 I.E.: 2010723950
Orçamento Nº: 20187755	
Data 10/01/2019	
Emitido em - 10/01/2019	

Cliente: 5832 - CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI	CEP: 84145-000	UF: PR
Endereço: R DA PRATA, 99	Cidade: CARAMBEI	
Bairro: CENTRO	Inscrição Estadual: ISENT0	
CNPJ: CNPJ: 01.613.766/0001-04	E-mail: rosmar.oliveira@yahoo.com.br	
Fone: (42) 3231-1668		

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2	CARGA EXTINTOR PQSP 6 KG BC	R\$ 55,00	R\$ 110,00
2	1	CARGA EXTINTOR AGUA 10 LTS	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3	6	CARGA EXTINTOR CO2 06 KG	R\$ 65,00	R\$ 390,00
4	2	CARGA EXTINTOR PQSP 04 KG - BC	R\$ 40,00	R\$ 80,00

VALOR DOS PRODUTOS R\$: R\$ 620,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$: R\$ 620,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO...:A COMBINAR
PRAZO PARA ENTREGA.....: 7 dias
VALIDADE DO ORÇAMENTO.....:
EXTINTORES SUL LTDA Vendedor EXTINSUL/ ISAIAS/ IVAN Venda e Manutenção de Equipamentos Contra Incêndio

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28



ISAIAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1969, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Uvaranas, CEP 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil 4.573.751.9 expedido pelo I.I/PR e CPF n.º 735.860.809.72 e

IVONETE DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, nascido em 19/03/1963, natural de Ponta Grossa estado do PR, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa Paraná à Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Uvaranas, CEP 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil 3.640.214-8 expedida pelo I.I/PR e CPF 927.284.569.68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Visconde de Mauá, nº 4522, Colônia Dona Luiza na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84043-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.015.602.28 em 19/11/1976 e CNPJ nº 77.134.211/0001-41 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) totalmente integralizado neste ato fica elevado para R\$80.000,00 (oitenta mil reais) cuja aumento de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) integralizado com LUCROS ACUMULADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado dividido em 80.000 quotas no valor de R\$1,00. Fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ISAIAS DE SOUZA LIMA	72.000	72.000,00
IVONETE DE SOUZA LIMA	8.000	8.000,00
Total	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20183065360.
 PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802552302. NIRE: 41201560228.
 EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28



EXTINTORES SUL LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28

ISAIAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1969, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Uvaranas, CEP 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil 4.573.751.9 expedido pelo I.I/PR e CPF nº 735.860.809.72 e

IVONETE DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, nascido em 19/03/1963, natural de Ponta Grossa estado do PR, empresária, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Uvaranas, CEP 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil 3.640.214-8 expedida pelo I.I/PR e CPF 927.284.569.68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Visconde de Mauá, nº 4522, Colônia Dona Luiza na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84043-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.015.602.28 em 19/11/1976 e CNPJ nº 77.134.211/0001-41 resolvem de comumconsolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - EPP**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e foro à Av. Visconde de Mauá, nº 4522, Colônia Dona Luiza na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84043-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20183065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11892552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28



qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto de COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO;

CLÁUSULA QUARTA: O início de atividade é em 19/11/1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado dividido em 80.000 quotas no valor de R\$1,00. Fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ISAIAS DE SOUZA LIMA	72.000	72.000,00
IVONETE DE SOUZA LIMA	8.000	8.000,00
Total	80.000	80.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea pelos sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20183065360.
 PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802552302. MIRE: 41201560228.
 EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28



CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **ISAIAS DE SOUZA LIMA e IVONETE DE SOUZA LIMA**, com poderes para individualmente administrar, cabendo-lhe todos os poderes necessários para os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo primeiro: Os administradores da Sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercerem a **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20183065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28



CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

a) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20183065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 09 de maio de 2018

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20183065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28




ISAIAS DE SOUZA LIMA


IVONETE DE SOUZA LIMA

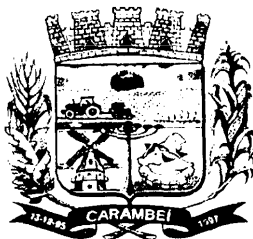
____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20183065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Diretor



Carambeí, 15 de janeiro de 2019.

Memorando 011/2019 – Diretor

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em recarga de extintores.

Prezado Senhor

Considerando memorando 05/2019 do Presidente autorizando a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada em recarga de extintores, solicito a vossa Senhoria o parecer orçamentário e financeiro a respeito das disponibilidades para contratação solicitada.

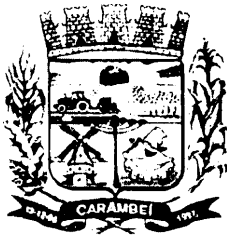
Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Carlos R. Leopoldino
Carlos R Leopoldino
Diretor Geral

Ao
Ilmo. Sr.
Luiz Afonso Freytag
Técnico Administrativo
Nesta

Carlos R. Leopoldino
Diretor Geral
Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Carambeí, 11 de janeiro de 2019



DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	005/2019
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Serviço de recarga de extintores
ESTIMATIVA DE VALORES	Valor Global
	Máximo: R\$ 17.600,00 - 620 g
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 260.000,00
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS

Câmara Municipal de Carambeí

Luiz Afonso Freytag
Técnico Financeiro / Portaria 002/1998



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 4/2019
Termo de Referência



Página:1

Solicitação
Número 4 Tipo Contratação de Serviço Nº solicitante MEM 010-2019 Emitido em 15/01/2019 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código 100779-3 Nome CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO Processo Gerado
Número 8/2019

Local
Código 1 Nome Câmara Municipal

Órgão
Nome 01 Legislativo Municipal Pagamento
Forma

Entrega
Local Prazo
Dias

Descrição:
Serviço de recarga de extintores

Justificativa:
Atender as necessidades do legislativo

Lote
001 Lote 001

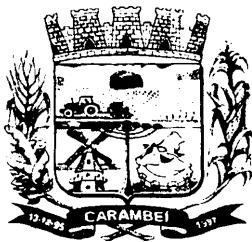
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000073	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES	UN	1,00	410,00	410,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		410,00
				TOTAL	410,00
				TOTAL GERAL	410,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 410,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E 410,00

CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO
Solicitante

Carlos R. Leopoldino
Diretor Geral
Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Diretor



Carambei, 15 de janeiro de 2019.

Memorando 012/2019 – Diretor

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em recarga de extintores.

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando memorando 05/2019 do Presidente autorizando a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada em recarga de extintores, solicito a vossa Senhoria o parecer jurídico a respeito da legalidade para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Carlos R Leopoldino
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
Grazielle H. L. Lisbôa Gualdessi

Carlos R. Leopoldino
Diretor Geral
Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 02/2019

Interessado: Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Recarga dos Extintores

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de **dispensa** de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

... ”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada no inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

... ”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da aquisição de recarga de extintores que pertencem à Câmara Municipal, cujos valores são inferiores à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Carambeí, 16 de janeiro de 2019.


Grazielle Hygzy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



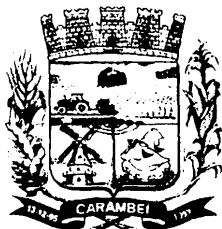
Câmara Municipal de Carambei - 2019
Classificação por lote
Processo dispensa 3/2019



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
100152-3 ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU	77.037.331/0001-20	Habilitado	410,00
101003-4 N.A. MOROZ EXTINTORES - ME	16.900.180/0001-06	Desclassificado	512,00
99789-7 EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA	77.134.211/0001-41	Desclassificado	620,00

Qtde. lotes desertos : 000
Qtde. lotes frustrados : 000



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Serviço de recarga de extintores de propriedade do Legislativo Municipal

EMPRESA: ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU

CNPJ 77.037.331/0001-20

Av Ana Rita nº 1352

Ponta Grossa-PR

CEP 84026-000

VALOR : R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 17/01/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **3/2019**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO
PORTARIAS
TERMOS

PORTARIA 08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 3/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão das diárias relacionadas abaixo a fim de cobrir despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, na cidade de Curitiba, nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, considerando que os mesmos irão participar do Evento com o tema "MESA DIRETORA 2019 - VEREADORES E EQUIPE DE APOIO", na sede da Empresa Eficiência Capacitação e Treinamento - EIRELI, com custo estimado de transporte de R\$ 184,74 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), utilizando-se de veículo oficial da Câmara Municipal, de acordo com os pedidos de diárias nº 01, 02, 03/2019.

Table with 4 columns: Servidor/Vereador, Embasamento Legal, Valor \$, Qtdade de Diárias. Rows include Diego de Jesus da Silva, Elio Alves Cardoso, and Ricardo V. L. Enevan.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2019.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Serviço de recarga de extintores de propriedade do Legislativo Municipal
EMPRESA: ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU
CNPJ 77.037.331/0001-20
Av Ana Rita nº 1352
Ponta Grossa-PR
CEP 84026-000
VALOR : R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)
DOTAÇÃO:3.3.90.39.99.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 17/01/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 3/2019, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 2/2019

Contrato nº: 2/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: J I COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 13.774.167/0001-51
Modalidade: Processo dispensa - ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 3.800 litros de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos de propriedade do Legislativo Municipal
Valor: R\$ 15.162,00 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação: 3.3.90.30.01.02
Data: 17/01/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913



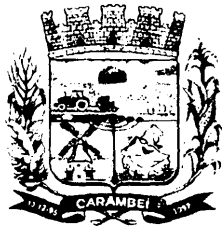
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Serviço de recarga de extintores de propriedade do Legislativo Municipal
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	410,00
Data Publicação Termo ratificação	18/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento

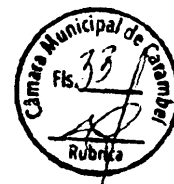
Editar Excluir

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 4/2019

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU 77.037.331/0001-20, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambei/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU, empresa privada, com sede AVENIDA ANA RITA, 1352 - CEP: 84026000 Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.037.331/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Serviço de recarga de extintores com fornecimento de material** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 3/2019.

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$	
LOTE: 001 -	1	73	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES	UN	1,00	410,00	410,00
TOTAL							410,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 410,00** Quatrocentos e Dez Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 3/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 3/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambei, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambei, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

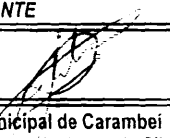
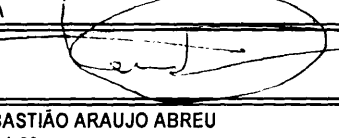
CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

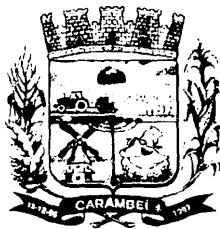
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambei, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 23/01/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Câmara Municipal de Carambei Vereador Diego de Jesus da Silva	ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU 77.037.331/0001-20
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico: 	

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613 766/0001-04 e-mail: www.carambei.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 3/2019

Contrato nº: 4/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU

CNPJ: 77.037.331/0001-20

Modalidade: Processo dispensa – artigo 24, da Lei 8.666/93

Objeto: Serviço de recarga de extintores com fornecimento de material

Valor: R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)

Dotação: 3.3.90.39.99.99

Data: 23/01/2019


Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019**

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



Contrato nº: 3/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO
PROFISSIONAL - EIRELI

CNPJ: 28.329.884/0001-41

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº
8.666/93

Objeto: Inscrição de vereadores em curso sobre o tema "Mesa
Diretora 2019 - Vereadores e equipe de apoio"

Valor: R\$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais)

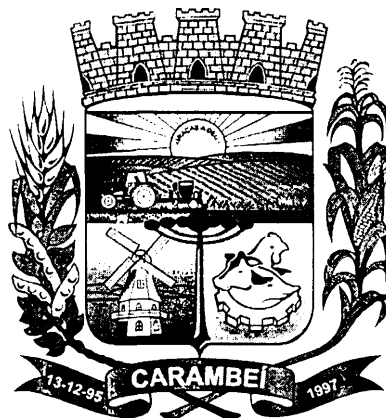
Dotação: 3.3.90.39.22.00

Data: 22/01/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 3/2019**

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



Contrato nº: 4/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU

CNPJ: 77.037.331/0001-20

Modalidade: Processo dispensa – artigo 24, da Lei 8.666/93

Objeto: Serviço de recarga de extintores com fornecimento de
material

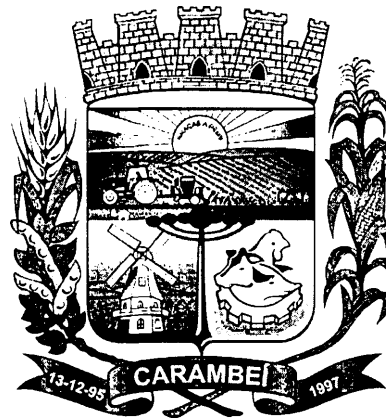
Valor: R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)

Dotação: 3.3.90.39.99.99

Data: 23/01/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

Requisição de compra por lote



Requisição		Licitação					
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens	
245		3/2019	9/2019	17/01/2019	01/02/2019	1	

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início de execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 261 - 4-1/2019		23/01/2019	23/03/2019		23/01/2019	01/02/2019	

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	100152-3	ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU
100779	CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO	Tel: (42) 3223-4276	E-Mail:

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome	1	Ordinário
1	Câmara Municipal		

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	a vista	

Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	

Lote			
001	Lote 001		

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
73 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES	UN	1,00	410,00	410,00
Solicitação: 4/2019	Processo: 8/2019	Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E	Item: 001	Marca:

TOTAL 410,00
TOTAL GERAL 410,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
01.001.01.031.0001.2001	410,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	410,00

Carlos R. Leopoldino

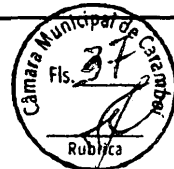
CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO
Solicitante

Carlos R. Leopoldino
Diretor Geral
Câmara Municipal de Carambei



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
5	Ordinário	01/02/2019	245/2019
Forma de pagamento			
a vista			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	3/2019	Normal	9	17/01/2019	42019	4/2019	
Credor							
Fornecedor						CPF/CNPJ	
ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU						77.037.331/0001-20	
Endereço						Bairro	
AVENIDA ANA RITA, 1352							
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX		
Ponta Grossa/PR		84026-000	100152-3	(42) 3223-4276			
Certidões							
Documento		Certidão				Validade	
FGTS		2019011503275534698373				13/02/2019	
INSS E RECEITA FEDERAL		CD3B.ADA3.9A52.821F				22/06/2019	
NEGATIVA ESTADUAL		019357106-91				15/05/2019	
TRABALHISTA		166285592/2019				13/07/2019	

Classificação da despesa											
01 Legislativo Municipal											
01.001 Câmara Municipal											
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal											
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA											
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)										Valor	
Do Exercício										R\$ 410,00	

Itens da requisição											
Código	Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Total					
73	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES		UN	1,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00					

Gaudêncio

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: 053378

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



Memorando 008/2019

Conferência e análise processo licitatório dispensa sob nº 003/2019 –
Contratação de empresa especializada em cargas de extintores

O presente processo contém 37 páginas que foram devidamente autuadas e numeradas (art. 38 da Lei n.º 8.666/93).

No memorando 010/2019 fica caracterizado os serviços a serem prestados (art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/93)

Há Informação expressa do setor financeiro atestando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira (art. 16 da LC n.º 101/2000).

Há parecer jurídico manifestando a possibilidade da realização do processo de Dispensa (art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93)

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade Dispensa de licitação, sob nº03/2019, pode ser considerado regular.

Carambeí, 11 de fevereiro de 2019.

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9

	RESPONSÁVEL	EM DIAS ÚTEIS	STATUS	% DEFEITO
MEMORANDO DIRETOR PARA O PRESIDENTE SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR O PROCESSO	DIRETOR	1	OK	5
MEMORANDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE PARA INICIAR O PROCESSO	DIRETOR / PRESIDENTE	0	OK	15
03 ORÇAMENTOS	DIRETOR	3	OK	27
CONTRATO SOCIAL DAS 03 EMPRESAS PARTICIPANTES	DIRETOR	0	OK	36
CERTIDÕES NEGATIVAS - INSS, FGTS, TRABALHISTA E MUNICIPAL SE FOR DE CARAMBEI	DIRETOR	0	OK	45
MEMORANDO DO DIRETOR PARA CONTADORA	DIRETOR	0	OK	55
PARECER DA CONTADORA	CONTADORA	0	OK	64
MEMORANDO DO DIRETOR PARA O JURIDICO	DIRETOR	0	OK	73
PARECER JURIDICO	JURIDICO	1	OK	82
TERMO DE RATIFICAÇÃO / ASSINATURA DO PRESIDENTE	CONTADORA / DIRETOR /	1	OK	91
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	CONTADORA	1	OK	100
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES TCE-PR	CONTADORA	0	OK	
CONTRATO	JURIDICO	3	OK	
ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURAS	JURIDICO	1	OK	
TERMO DE EXTRATO DO CONTRATO	JURIDICO	0	OK	
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO	CONTADORA	1	OK	
REQUISIÇÃO DE COMPRA	CONTADORA	0	OK	
REQUISIÇÃO DE EMPENHO	CONTADORA	0	OK	
EMPENHO	CONTADORA	0	OK	
LIQUIDAÇÃO APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO	DIRETOR / FISCAL DO CONTRATO	3 A 15	OK	
PAGAMENTO	CONTADORA	1	OK	

NÚMERADO E ENVIADO AO
CONTROLE INTERNO: EM: 04/02/2019

Câmara Municipal de Carambei


Luiz Afonso Freytag

Técnico Financeiro - Portaria 002/1998